



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO

**REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A REALIZAREM-SE NOS DIAS 12, 16, 18 E 26
DE SETEMBRO COM VISTAS AO LEVANTAMENTO DE
DADOS PARA O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE
BLUMENAU - BLUMOB, CONVOCADAS POR MEIO DO
EDITAL N. 15/2015.**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento estabelece os procedimentos para realização das audiências públicas convocadas por meio do edital nº. 15/2015, com a finalidade de levantamento de dados para o Plano de Mobilidade Urbana de Blumenau - BLUMOB com vistas à obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas, objetivando democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular no processo.

§1º As Audiências Públicas a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no dia 12 de setembro de 2015, das 14:00 às 17:00 horas, referente ao eixo temático Acessibilidade, na sede da Associação Blumenauense dos Deficientes Físicos - ABLUDEF, situado na Rua Bertha Odebrecht, n.º 63, Bairro Garcia, nesta cidade;

II - no dia 16 de Setembro de 2015, das 19:00 às 22:00 horas, referente ao eixo temático Transporte Não Motorizado no espaço Elfe Egert da Fundação Cultural de Blumenau, situado na Rua XV de Novembro, n.º 161, Bairro Centro, nesta cidade;

III - no dia 18 de setembro de 2015, das 19:00 às 22:00 horas, referente a região administrativa Itoupava Central e ao eixo temático Transporte Aéreo, na sede do Aeroclube de Blumenau, situado na Rua Ernst Kaestner, n.º 1255, Bairro Itoupava Central, nesta cidade;

IV - no dia 26 de setembro de 2015, das 09:00 às 12:00 horas, referente ao eixo temático Transporte Coletivo e Transporte Sobre Trilhos, no Auditório situado no Bloco D010 - CAMPUS II



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO

da FURB, situado na Rua São Paulo, n.º 3250, Bairro Itoupava Seca, nesta cidade;

§2º As sessões terão acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas dos locais.

§3º A região administrativa Itoupava Central compreende o bairro Itoupava Central.

Art. 2º. O público presente às audiências deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, profissão e endereço;

II - número do documento de identificação;

III - nome da entidade pública ou privada representada, se for o caso;

IV - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível em local acessível durante toda a sessão.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 3º. Caberá aos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a condução das audiências, nos termos definidos neste regimento.

Art. 4º. Compete ao Presidente da sessão:

I - designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II - esclarecer dúvidas e questionamentos, de acordo com o presente regimento;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura



ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IV - resolver questões omissas a este Regimento.

Art. 5º. São atribuições dos secretários:

I - coordenar o processo de discussão dos eixos para formular proposições;

II - controlar o tempo concedido para apresentação das proposições;

III - sistematizar e registrar as proposições e informações;

CAPITULO III **DOS PARTICIPANTES**

Art. 6º. Será considerado participante das Audiências Públicas qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de Blumenau, previamente inscrito para o evento, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo mencionado no Edital de Convocação.

Art. 7º. Aos participantes é assegurado o direito à livre manifestação de opiniões sobre as questões tratadas no âmbito das consultas públicas, bem como o encaminhamento de proposições sobre o objeto, respeitando as disposições previstas neste Regimento.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para discussão dos eixos;

III - tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, bem como seus organizadores.



SEÇÃO I
Da Inscrição

Art. 9º. É condição para participação na discussão, referente ao objeto das audiências, a prévia inscrição.

Art. 10. A inscrição deverá ser realizada através de ficha de inscrição disponibilizada aos interessados na entrada do evento.

Parágrafo único. Todas as proposições apresentadas durante as audiências, bem como a lista de presença, serão anexadas ao processo de elaboração do Plano de Mobilidade.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Art. 11. As audiências públicas terão a seguinte ordem:

I - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da consulta (15 minutos);

II - Palestras temáticas (35 minutos);

III - discussão dos eixos temáticos entre os participantes, com possibilidade de divisão em grupos (45 minutos);

IV - apresentação, por parte dos participantes, dos resultados de discussão e debate sobre o eixo temático ou palavra livre com inscrição (1 hora e 10 minutos)

IV - encerramento com a leitura da ata contendo o resumo dos pontos principais da sessão (15 minutos).

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 12. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a audiência, fazendo a leitura da ata com a descrição resumida dos pontos principais da sessão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas durante as Audiências Públicas terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face das questões discutidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de agosto de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal